

# COMITÊ DAS BACIAS BAIXO IVAÍ E PARANÁ 1

Criado e instalado segundo a Lei Estadual (PR) nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, e instituído pelo Decreto nº 3.048/2011, de 19 de Outubro de 2011.

## DELIBERAÇÃO Nº 02/2023 – COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO IVAÍ E PARANÁ 1

*Cria a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTINS para o acompanhamento da Bacia Hidrográfica do Baixo Ivaí e Paraná 1, de acordo com os procedimentos estabelecidos em seu Regimento Interno.*

A PRESIDENTE do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Ivaí e Paraná 1, designado pelo Decreto Estadual nº 3.048, de 19 de outubro de 2011. Tendo em vista o regimento interno Capítulo IX das Câmaras Técnicas em seu Artigo 24 que instituirá Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias, em Reunião Plenária, para analisar e relatar assuntos que lhes forem atribuídos, que encaminharão suas conclusões à Plenária.

Considerando a composição das Câmaras Técnicas, que deverão ser integradas por até 7 (sete) membros;

Considerando que as Câmaras Técnicas deverão ser consideradas as diferentes categorias que constituem o Plenário do Comitê, com a seguinte proporcionalidade: 1 (um) Coordenador, com a função de relator, indicado pelo Presidente; até 2 (duas) instituições integrantes indicadas pelos membros representantes do Poder Público no Comitê; até 2 (duas) instituições integrantes indicadas pelos membros representantes do setor de Usuários de Recursos Hídricos no Comitê e 2 (duas) instituições integrantes indicadas pelos membros representantes da Sociedade Civil Organizada no Comitê.

### RESOLVE :

**Art. 1º.** Instituir a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTINS do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Ivaí e Paraná 1, constante em ata da reunião ordinária do Comitê realizada no dia 10 de novembro de 2022, considerando os seguintes aspectos de função e funcionamento.

**§ 1º.** A CTINS tratará apenas dos temas que lhe forem designados pelo plenário do Comitê em especial no que diz respeito aos instrumentos de gestão de recursos hídricos.

**§ 2º.** Deverão ser considerados os procedimentos de funcionamento previstos no Regimento Interno do CBH do Baixo Ivaí e Paraná 1.

§ 3º. A CTINS será considerada uma câmara técnica permanente, podendo ser alterada ou extinta por deliberação do plenário do CBH do Baixo Ivaí e Paraná 1.

Art. 2º. Para efeito desta deliberação a referida Câmara Técnica fica assim constituída:

<b>ENTIDADES MEMBRO DA CTINS – CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO COMITE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO IVAÍ E PARANÁ 1– MANDATO 2022-2026</b>	
<b>COORDENADOR: Fernando Massardo</b> <b>RELATORA: Cristiane Kreutz</b>	
<b>CATEGORIA</b>	<b>TITULARES</b>
<b>PÚBLICO</b>	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR
	Prefeitura Municipal de Cianorte
<b>USUÁRIOS</b>	Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar
	Avenorte
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>	Universidade Estadual do Paraná - Unespar
	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES

Art. 3º. A indicação nominal dos representantes de cada entidade que compõem a Câmara Técnica, respeitados os limites descritos no Regimento Interno do CBH do Baixo Ivaí e Paraná 1, encontra-se em lista anexa a esta Deliberação e com a devida publicidade no sítio eletrônico do CBH.

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, 30 de março de 2023.



**Sandra Mara de Oliveira Soares Escher**  
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Ivaí e Paraná 1

## LISTA ANEXA DA DELIBERAÇÃO Nº 02/2023 DO CBH DOS DO BAIXO IVAÍ E PARANÁ 1

<b>CTINS – MANDATO 2022-2026: Entidades e seus Representantes</b>	
<b>COORDENADOR</b>	
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES	Fernando Massardo
<b>RELATORA</b>	
Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR/Campo Mourão	Cristiane Kreutz
<b>PODER PÚBLICO</b>	
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR	Erni Limberguer
Prefeitura Municipal de Cianorte	Leandro Conti
<b>USUÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	Nicolás Lopardo
Avenorte	Cleyton Ricardo Rinaldi
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>	
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR	Fábio de Azevedo
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES	Fernando Massardo